



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.426/83. de 28 de Abril de 1.983.

Denomina Avenida nesta cidade
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Avenida Severino Soares, a artéria localizada nas proximidades da Fazenda Santana, de propriedade dos herdeiros do referido homenageado, compreendendo ser a que parte de leste a oeste, fazendo rua com a parte sul da residência do Sr. Edson Soares, recentemente construída, nesta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 28 de
Abril de 1.983.

DR. RIVALDO NÓBREGA MEDEIROS

-Prefeito Constitucional-